


\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3842 do Jornal Correio do Povo do Paraná



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021-PMLS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.


**CONTRATADA: ORGANIZACAO SAO LUCAS**, inscrita no CNPJ nº 10.585.039/0001-71, situada a Rua Diogo Pinto, Centro, nº 1145, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-290, neste ato representada pelo Sr. **ISAC KEI YAMAZAKI**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.520.949-20 e portador da cédula de identidade nº 570.341-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **24 de fevereiro de 2022.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.**



**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL Nº. 001/2022 - PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº. 005/2022 - PMV - CONVOCAÇÃO**

**CONTRATO Nº 005-2022**

**OBJETO: VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND**, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

**CONTRATADO: KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI**, inscrito no CPF nº 058.592.369-80  
VIGÊNCIA: 12 MESES.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.  
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Unidade gestora: Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12</b>					
Exercício 2021	Balanco Anual	Data de		Página: 1	
			25/02/2022		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		5.330.000,00	5.330.000,00	5.774.012,86	444.012,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.560.000,00	2.560.000,00	4.144.644,55	1.584.644,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.560.000,00	2.560.000,00	4.144.644,55	1.584.644,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		2.500.000,00	2.500.000,00	1.427.024,75	(1.072.975,25)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		2.500.000,00	2.500.000,00	1.427.024,75	(1.072.975,25)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		6.470.000,00	6.470.000,00	6.623.898,33	153.898,33
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		3.600.000,00	3.600.000,00	4.123.898,25	523.898,25
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		3.600.000,00	3.600.000,00	4.123.898,25	523.898,25
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.870.000,00	2.870.000,00	2.500.000,08	(369.999,92)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.870.000,00	2.870.000,00	2.500.000,08	(369.999,92)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12</b>					
Exercício 2021	Balanco Anual	Data de		Página: 2	
			25/02/2022		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		270.000,00	270.000,00	202.343,56	(67.656,44)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		270.000,00	270.000,00	202.343,56	(67.656,44)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		6.470.000,00	6.470.000,00	6.623.898,33	153.898,33
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		3.600.000,00	3.600.000,00	4.123.898,25	523.898,25
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		3.600.000,00	3.600.000,00	4.123.898,25	523.898,25
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.870.000,00	2.870.000,00	2.500.000,08	(369.999,92)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.870.000,00	2.870.000,00	2.500.000,08	(369.999,92)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12</b>							
Exercício 2021	Balanco Anual	Data de		Página: 3			
			25/02/2022				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)		
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (i)		11.800.000,00	11.800.000,00	12.397.911,19	597.911,19		
REFINANCIAMENTO (ii)		0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (iii) = (ii+iii)		11.800.000,00	11.800.000,00	12.397.911,19	597.911,19		
DÉFICIT (iv)		300.000,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)		
TOTAL (v) = (ii+iv)		12.100.000,00	12.100.000,00	12.397.911,19	297.911,19		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		12.060.000,00	12.060.000,00	11.376.490,90	11.376.490,90	11.376.490,90	683.509,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.410.000,00	11.390.000,00	11.250.556,08	11.250.556,08	11.250.556,08	139.443,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.650.000,00	670.000,00	125.934,82	125.934,82	125.934,82	544.065,18
DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INVESTIMENTOS		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (vi)		12.100.000,00	12.100.000,00	11.376.490,90	11.376.490,90	11.376.490,90	723.509,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (vii)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (viii) = (vi + vii)		12.100.000,00	12.100.000,00	11.376.490,90	11.376.490,90	11.376.490,90	723.509,10

Unidade gestora: Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12



Table with columns: Exercício 2021, Balanço Anual, Data de 25/02/2022, Página: 4. Rows include DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, RESERVA DO RPPS, SUPERÁVIT (IX), and TOTAL COM SUPERÁVIT (X) = (VIII + IX).

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Table showing execution of non-processed debts with columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, NOTA, INSCRITOS (EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR), LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

Table showing execution of processed and non-processed liquidated debts with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, NOTA, INSCRITOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO.

Notas Explicativas

Unidade gestora: Município de Laranjeiras do Sul

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12



Main budgetary table for the municipality with columns: Exercício 2021, Balanço Anual, Data de 25/02/2022, Página: 1. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, RECEITA PATRIMONIAL, etc.

Unidade gestora: Município de Laranjeiras do Sul

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12



Main budgetary table for the municipality with columns: Exercício 2021, Balanço Anual, Data de 25/02/2022, Página: 2. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, MULTAS ADMINISTRATIVAS, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Unidade gestora: Município de Laranjeiras do Sul

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12



Main budgetary table for the municipality with columns: Exercício 2021, Balanço Anual, Data de 25/02/2022, Página: 3. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, MOBILIÁRIA, CONTRATUAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, etc.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Unidade gestora: Município de Laranjeiras do Sul
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Table with columns: Exercício 2021, Balanço Anual, Data de 25/02/2022, and columns for INSCRITOS (EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR), LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

Table with columns: Exercício 2021, Balanço Anual, Data de 25/02/2022, and columns for INSCRITOS (EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR), PAGOS, CANCELADOS, SALDO.

Notas Explicativas

Unidade gestora: Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Table with columns: Exercício 2021, Balanço Anual, Data de 25/02/2022, and columns for INGRESSOS and DISPÊNDIOS.

Notas Explicativas

Unidade gestora: Município de Laranjeiras do Sul
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Table with columns: Exercício 2021, Balanço Anual, Data de 25/02/2022, and columns for INGRESSOS and DISPÊNDIOS.

Notas Explicativas

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul
Exercício 2021
Página: 1

Table with columns: ATIVO, ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO\*, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Table with columns: Saldo dos Atos Potenciais Ativos, ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul
Exercício 2021
Página: 2

Table with columns: Saldo dos Atos Potenciais Passivos, ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, FONTES DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Notas Explicativas

1 - Nota 1 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa
INFORMAÇÕES GERAIS: O Balanço Patrimonial evidencia a situação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjeiras do Sul em 31 de dezembro de 2021.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO
Nota 1 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento. O saldo atual corresponde a depósitos restituíveis que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária, neste caso representam entradas transitórias, pois em momento posterior os valores serão pagos aos respectivos beneficiários.

2 - Nota 2 - Ativo Circulante - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo
Essa conta compreende as aplicações de recursos em Títulos e Valores Mobiliários, sendo que o valor em 31/12/2021 corresponde a fundos de investimento em renda fixa, de acordo com a Política de Investimentos definida para o exercício.

3 - Nota 3 - Ativo Não Circulante
No grupo de contas contábeis denominado Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

4 - Nota 4 - Passivo Circulante
Essa conta compreende as obrigações a vencer em curto prazo como Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Demais Obrigações a Curto Prazo. O valor informado em Valores Restituíveis compreende as consignações de pensões judiciais e seguro de vida.

5 - Nota 5 - Passivo Não-Circulante
Esta conta compreende as obrigações de longo prazo com as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, que compreendem os compromissos atuariais com os servidores públicos municipais, conforme Relatório de Avaliação Atuarial do Município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2021, realizada no mês de dezembro/2020, de acordo com as premissas utilizadas no cálculo atuarial.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021.
No dia 24 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 017/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ
www.facebook.com/JornalCorreio

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2021
Balanço Anual				
Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul				
				Página: 3
6 - Nota 6 - Patrimônio Líquido				
O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas, em especial Resultados Acumulados, que são divididos em Resultado do Exercício e Resultado de Exercícios Anteriores:				
CONTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		
Resultado do Exercício	305.544,45	-1.332.773,92		
Resultados de Exercícios Anteriores	719.202,09	2.051.976,01		
Total do Patrimônio Líquido	1.024.746,54	719.202,09		
O Resultado Patrimonial do exercício de 2021 está detalhado na Demonstração das Variações Patrimoniais e apresentou um Superávit de R\$ 305.544,45, conforme tabela abaixo:				
CONTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		
Varição Patrimonial Aumentativa	53.673.527,62	19.530.840,01		
(-) Varição Patrimonial Diminutiva	53.367.983,17	20.863.613,93		
(=) Resultado Patrimonial do Período	305.544,45	-1.332.773,92		

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2021
Balanço Anual				
Município de Laranjeiras do Sul				
				Página: 1
<b>ATIVO</b>				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		58.683.001,20	29.622.922,92	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		22.167.641,47	12.696.280,50	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1	22.167.641,47	12.696.280,50	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		34.643.859,30	15.874.459,09	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	2	15.171.243,72	3.607.146,97	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2	18.551.438,62	11.342.477,80	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2	921.176,96	924.834,32	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.871.500,42	1.052.183,32	
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	3	8.672,04	14.266,74	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3	1.776.828,38	951.916,58	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3	86.000,00	86.000,00	
ESTOQUES		0,01	0,01	
ALMOXARIFADO	4	0,01	0,01	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		588.886.180,21	578.114.427,35	
IMOBILIZADO		588.886.180,21	578.114.427,35	
BENS MÓVEIS	5	27.198.430,98	23.131.287,71	
BENS IMÓVEIS	5	578.773.312,82	566.835.616,31	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	5	(17.085.563,39)	(11.852.476,67)	
<b>TOTAL</b>		<b>647.569.181,41</b>	<b>607.737.350,27</b>	

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		3.539.082,61	1.988.561,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		451.706,63	493.601,10
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6	451.706,63	493.601,10
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	3.955,55
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	6	0,00	3.955,55
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNecedores e Contas a pagar a curto prazo		2.670.040,21	1.314.179,00
FORNecedores e Contas a pagar nacionais a curto prazo	6	2.670.040,21	1.314.179,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		417.335,77	176.825,36
VALORES RESTITUIVEIS	6	191.059,75	173.365,36

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2021	
Balanço Anual					
Município de Laranjeiras do Sul					
				Página: 2	
<b>PASSIVO</b>					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6	226.276,02	3.460,00		
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		37.218.071,10	31.298.597,25		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	7	213.269,75	156.374,61		
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		213.269,75	156.374,61		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		34.595.249,99	28.983.610,44		
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	7	34.595.249,99	28.983.610,44		
FORNecedores e Contas a pagar a longo prazo	7	1.093.578,74	1.093.578,74		
FORNecedores e Contas a pagar nacionais a longo prazo		1.093.578,74	1.093.578,74		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	7	1.315.972,82	1.065.033,46		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		1.315.972,82	1.065.033,46		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>40.757.153,71</b>	<b>33.287.158,26</b>		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior		
RESULTADOS ACUMULADOS		606.812.027,70	574.450.192,01		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		32.706.770,85	13.302.020,27		
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		574.478.039,58	561.127.957,64		
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(373.524,73)	19.472,10		
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISAÓ		742,00	742,00		
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>606.812.027,70</b>	<b>574.450.192,01</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>647.569.181,41</b>	<b>607.737.350,27</b>		
ATIVO FINANCEIRO	23.723.700,15	13.427.427,38	PASSIVO FINANCEIRO*	7.294.607,51	2.708.489,01
ATIVO PERMANENTE	623.845.481,26	594.309.922,89	PASSIVO PERMANENTE	37.602.318,86	31.739.567,23
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>602.672.255,04</b>		<b>573.289.294,03</b>	

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,01
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,01</b>

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2021
Balanço Anual			
Município de Laranjeiras do Sul			
			Página: 3
<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.989.304,12	5.847.086,70	
2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	67.869,91	59.056,76	
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	4.366,50	
94 Retenções em Caráter Consignatório	3.622,73	3.622,73	
101 Fundeb 60%	0,00	0,00	
102 Fundeb 40%	43.321,37	125.561,20	
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	97.366,55	99.097,24	
104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	130.293,55	31.924,77	
107 SALÁRIO - EDUCAÇÃO	1.807.962,47	676.200,79	
112 MERENDA ESCOLAR	11.540,92	127.933,44	
120 MDE/TRANSP ESCOLAR-ESTADUAL	54,24	52.714,77	
122 TERMO DE COMPROMISSO PAR FNDE/MEC 31474/2014 - F 122	15.378,96	14.999,74	
124 PAR-TD REEMISSÃO FNDE/MEC - F 124	0,59	1.556,97	
125 TERMO DE COMPROMISSO PAR FNDE/MEC - INFRAESTRUTURA ESCOLAR	0,00	3.183,63	
126 MDE/TRANSP ESCOLAR-FEDERAL	64.746,13	114.705,26	
138 BRASIL CARINHOSO TD - FNDE/MEC - F 138	0,00	0,00	
140 INFRAESTRUTURA - CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	
141 PAR N° 201406642 - AQUIS. MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS	0,81	2.176,75	
142 CONV 021/2018 - FUNDEPAR - REPAROS ENG. ESC. VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	(500,00)	(500,00)	
146 TERMO DE COMPROMISSO PAR N-201804075-1	(130.629,75)	(178.944,77)	
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	276.101,23	95.268,52	
330 TERMO DE ADESÃO 78/2018 - REFORMA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA	30.001,07	29.265,27	
400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 025593/2017-02	0,00	0,00	
401 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 025591/2017-13	0,00	0,00	
408 CONV MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	(0,80)	
409 B BRASIL UND BASICA DE SAUDE PORTARIA 2.226	56.163,59	56.163,59	
412 UNID BASICA SAUDE - JD IGUAÇU	0,00	0,00	
413 INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE - INTERMEDIÁRIA - F-413	0,00	0,00	
415 Resolução SESA 671/2013 PS BARÃO	22.116,01	21.579,54	
416 EQUIPAMENTOS DE SAUDE	0,00	0,00	
418 Vigilância em Saúde	19.012,23	19.012,23	
493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	348.576,70	229.293,04	
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.987,82	98.848,73	
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	
497 Vigilância em Saúde	0,00	245,18	
498 Assistência Farmacêutica	9.091,34	9.091,34	
499 Gestão do SUS	0,00	0,00	
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	
501 Receitas de Alienações de Ativos	59,93	58,53	
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	564,77	1.720,20	

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2021
Balanço Anual				
Município de Laranjeiras do Sul				
				Página: 4
<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>				
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior		
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.009,86	4.329,71		
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	57.679,59	102.879,16		
511 Taxas - Prestação de Serviços	24.555,21	13.764,43		
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	209,31	(952,25)		
514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	109.805,15		
517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	313.619,81	512.310,05		
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.054,50	139.309,65		
611 OPERAÇÃO DE CREDITO 2º ETAPA STOS DUMOND	3.082,92	3.064,89		
612 Operações de Crédito Internas	4.416.068,49	(604.752,70)		
768 CONV 189/2020 SEAB - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COZINHA ESCOLA	5.488,47	121.428,08		
769 CAIXA CONTRATO DE REPASSE N-889199/2019/LAGO II - FONTE-769	178.018,58	0,00		
822 CONVENIO 028/09 PROG CRESCER FAMÍLIA II	128,32	128,32		
838 CONV AQUIS DE EQUIP GERAÇÃO DE EMPREGO	6.514,75	6.514,75		
879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	36.554,47	76.469,21		
881 CONVENIO N-373/2020 SEDU - INFRA ESTRUTURA URBANA F-881	0,00	0,00		
882 CONV 459/2021 SEAB - PPMC II - AQUISIÇÃO DE TRATOR E PLANTADEIRA	230.926,20	0,00		
883 CONVÊNIO N° 615/2021 SEAB - PROGRAMA ESTRADAS RURAIS	550.610,03	0,00		
885 CONVÊNIO N° 578/2021 SEAB - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	160.168,29	0,00		
899 CONV 874409/2018 MESPORTE - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00		
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	51.405,50	107.112,68		
901 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00		
923 APOIO E FORT DA ATUAÇÃO DOS CONS. MUN. DE DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.177,09	0,00		
924 MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL - CONV MAPA 901685/2020	197,62	0,00		
925 FIA CONSELHO TUTELAR	0,00	1.704,14		
926 CONV 861620/2017 - MTUR - REFORMA E ADEQUAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU	0,00	59.682,14		
927 FIA APRENDIZAGEM	952,65	25.705,75		
928 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V - IFP V	0,00	60.993,79		
929 FEAS BEN EVENTUAIS	241,76	235,83		
930 FIA CRESCER	0,00	0,00		
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.261,39	81.096,08		
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.058,86	7.539,63		
937 Bloco de Investimentos - SUAS	57.299,51	105.702,41		
940 BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA	110.973,13	89.119,88		
941 B B S/A CONV DETRAN/PR C/41.975-5	45,58	44,46		
961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	42.644,39	6.264,93		
964 CONV 7879658/2013 PISTA DE LAÇO	34.821,65	34.821,65		
975 CONV 137/2016 SEAB - AQUIS. ÓLEO DIESEL	(0,01)	(0,01)		
976 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.175,74	15.441,50		
981 CONV 828993/2016 - MCIDADES - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E RECAPE ASFÁLTICO	0,00	0,00		
984 FEAS INCENTIVO IV	0,00	529,82		

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2021 - Município de Laranjeiras do Sul. Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial. Tabela com 3 colunas: Fontes de Recursos, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Notas Explicativas

1 - Nota 1 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Balanço Patrimonial evidencia a situação do Município de Laranjeiras do Sul em 31 de Dezembro de 2021, mediante sua observação, é possível

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Exercício: 2021 - Período: DEZEMBRO - Data Emissão: 25/02/2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Tabela de variações patrimoniais quantitativas com 4 colunas: Descrição, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Inclui sub-totais de Aumentativa e Diminutiva.

Tabela de variações patrimoniais quantitativas detalhada com 4 colunas: Descrição, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Inclui sub-totais de Aumentativa e Diminutiva.

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2021 - Município de Laranjeiras do Sul. Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial. Tabela com 3 colunas: Fontes de Recursos, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Notas Explicativas

1 - Nota 1 - Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e do Passivo para realizar análise a utilização das análises por componentes, dentro do que se detalha no

Índice de Transferência e Reversão.

1 - Líquido Corrente LC = Ativo Passivo / Passivo Patrimonial

LC = Ativo Passivo = 23.723.703,15

Passivo Patrimonial = 7.294.807,31

A análise dos elementos do Ativo e do Passivo para realizar análise a utilização das análises por componentes, dentro do que se detalha no

Índice de Transferência e Reversão.

2 - Índice de Solvência (SI) = Ativo Passivo / Ativo Patrimonial (Passivo Patrimonial + Passivo Patrimonial)

SI = Ativo Passivo / Ativo Patrimonial = 547.583.181,61

Passivo Patrimonial = Passivo permanente = 44.888.626,37

A análise dos elementos do Ativo e do Passivo para realizar análise a utilização das análises por componentes, dentro do que se detalha no

Índice de Transferência e Reversão.

Uma entidade é avaliada quando está em condições de honrar suas obrigações e apresenta uma situação Patrimonial que garante sua

Advertisement for Sudoeste Transportes. Includes logo, phone number 0800 041 3223, and text: 'Ligue sempre que precisar', 'Atendemos 100%', 'PR, SC e SP', 'Consulte nossos pacotes empresariais.', 'Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.'

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) - Tabela com 4 colunas: Descrição, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Notas Explicativas - 1 - Nota 1 - Análise das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjeiras do Sul durante o exercício financeiro resultante ou independente da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado das variações positivas e negativas.

O quociente do resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante do total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas, indica outra maneira de se evidenciar o Resultado Patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas / Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 53.673.527,62 / 53.367.983,17 = 1,00

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado foi Superavitário.

Table with header information: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, EXERCÍCIO:2021, PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO, DATA EMISSÃO:25/02/2022, Página: 1

Main table for 'VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS' with columns for Nota, Exercício Atual, and Exercício Anterior. Includes sub-section 'VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA' with categories like IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.

Main table for 'VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA' with columns for Nota, Exercício Atual, and Exercício Anterior. Includes sub-section 'PESSOAL E ENCARGOS' and 'BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS'.

Table for 'VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)' with columns for Nota, Exercício Atual, and Exercício Anterior.

Section 'Notas Explicativas' containing numbered notes (1, 3) and calculations for 'Variações Patrimoniais Aumentativas' and 'Diminutivas'.

Header for 'MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS' including logo, state information, and contract details (TERMO ADITIVO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-PMNL).

Textual content for the first contract addendum, detailing the object, terms, and conditions of the contract for Nova Laranjeiras.

Contractor information for the first addendum: FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) and CLAUDIMAR LUBIAN (CONTRATADO).

Header and initial text for the second 'TERMO ADITIVO' contract for Nova Laranjeiras.

Textual content for the second contract addendum, detailing the object and terms.

Contractor information for the second addendum: FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) and ENANI JOSÉ BUENO (CONTRATADO).

Header and initial text for the third 'TERMO ADITIVO' contract for Nova Laranjeiras.

Textual content for the third contract addendum, detailing the object and terms.

Contractor information for the third addendum: FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) and ENANI JOSÉ BUENO (CONTRATADO).

Header and initial text for the fourth 'TERMO ADITIVO' contract for Nova Laranjeiras.

Textual content for the fourth contract addendum, detailing the object and terms.

Contractor information for the fourth addendum: FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) and ENANI JOSÉ BUENO (CONTRATADO).

Header and initial text for the fifth 'TERMO ADITIVO' contract for Nova Laranjeiras.

Textual content for the fifth contract addendum, detailing the object and terms.

Contractor information for the fifth addendum: FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) and ENANI JOSÉ BUENO (CONTRATADO).

Header and initial text for the sixth 'TERMO ADITIVO' contract for Nova Laranjeiras.

Textual content for the sixth contract addendum, detailing the object and terms.

Contractor information for the sixth addendum: FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) and ENANI JOSÉ BUENO (CONTRATADO).

Table listing 'FRANCIELI SANDRINI GABARDO' services: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ALTO POÇO GRANDE, including unit, value, and price.

Header for 'MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS' including logo, state information, and contract details (TERMO ADITIVO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021-PMNL).

Textual content for the first contract addendum, detailing the object and terms.

Contractor information for the first addendum: FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) and FRANCIELI SANDRINI GABARDO (CONTRATADA).

Header and initial text for the second 'TERMO ADITIVO' contract for Nova Laranjeiras.

Textual content for the second contract addendum, detailing the object and terms.

Contractor information for the second addendum: FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) and FRANCIELI SANDRINI GABARDO (CONTRATADA).

Header and initial text for the third 'TERMO ADITIVO' contract for Nova Laranjeiras.

Textual content for the third contract addendum, detailing the object and terms.

Contractor information for the third addendum: FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) and FRANCIELI SANDRINI GABARDO (CONTRATADA).

Header and initial text for the fourth 'TERMO ADITIVO' contract for Nova Laranjeiras.

Textual content for the fourth contract addendum, detailing the object and terms.

Contractor information for the fourth addendum: FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) and FRANCIELI SANDRINI GABARDO (CONTRATADA).

Header and initial text for the fifth 'TERMO ADITIVO' contract for Nova Laranjeiras.

Textual content for the fifth contract addendum, detailing the object and terms.

Contractor information for the fifth addendum: FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) and FRANCIELI SANDRINI GABARDO (CONTRATADA).

Header and initial text for the sixth 'TERMO ADITIVO' contract for Nova Laranjeiras.

Textual content for the sixth contract addendum, detailing the object and terms.

Contractor information for the sixth addendum: FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) and FRANCIELI SANDRINI GABARDO (CONTRATADA).

Header and initial text for the seventh 'TERMO ADITIVO' contract for Nova Laranjeiras.

Textual content for the seventh contract addendum, detailing the object and terms.

Table listing 'FRANCIELI SANDRINI GABARDO' services: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA POÇO GRANDE, including unit, value, and price.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

Table with 2 columns: Item, Descrição. Row 1: período de teste, via de volta, percorrendo 24,94 km...

TOTAL 30.384,69

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 30.384,69 (Trinta Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)...

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE FRANCIELI SANDRINI GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA BANANAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR O referido contrato possui quantidade total contratada de 16.080,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 7.796,80 km, será utilizado para prorrogação contratual apenas a quantidade de 8.283,20 km.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Service, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA BANANAS...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

Guerra, integridade de César Borba e Claudio Borsari, São José retornando a escola. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã, ida e volta, percorrendo 6,4 km diários, com veículo van, capacidade mínima 8 passageiros.

TOTAL 29.315,45

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 29.315,45 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)...

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE REGINALDO GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA FAZENDA VELHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR O referido contrato possui quantidade total contratada de 20.769,60 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 9.244,98 km, será utilizado para prorrogação contratual apenas a quantidade de 9.244,98 km.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Service, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã, ida e volta, percorrendo 20,84 km diários, com veículo van, capacidade mínima 8 passageiros.

TOTAL 33.004,58

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 33.004,58 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Centavos)...

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE JOÃO MARIA DE OLIVEIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA RESERVA INDÍGENA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR O referido contrato possui quantidade total contratada de 24.940,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 18.330,90 km, será utilizado para prorrogação contratual apenas a quantidade de 6.609,10 km.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Service, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA RESERVA INDÍGENA...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

novos, retornando e passando pelo Colégio Borsari, Vila Nova até Colégio Rio das Cobras, sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã, ida e volta, percorrendo 124,7 km diários com veículo microônibus capacidade mínima 25 passageiros.

TOTAL 31.194,93

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 31.194,93 (Trinta e Um Mil, Cem e Noventa e Cinco Centavos)...

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA SÃO PAULO (ASS. XAGU).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR O referido contrato possui quantidade total contratada de 19.440,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 9.523,20 km, será utilizado para prorrogação contratual apenas a quantidade de 9.523,20 km.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Service, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA SÃO PAULO (ASS. XAGU)...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

Segunda a sexta-feira, no período da manhã e de tarde, ida e volta, percorrendo 92,2 km diários, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros.

TOTAL 33.045,50

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 33.045,50 (Trinta e Três Mil, Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)...

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE OSVALDIR DE BASTOS CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA SÃO PEDRO BANANAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2022 a 24 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude do saldo disponível, o valor contratual se manterá em R\$ 72.600,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA SÃO ROQUE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

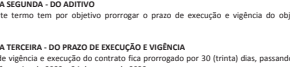
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2022 a 24 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude do saldo disponível, o valor contratual se manterá em R\$ 99.994,40 (Noventa e Nove Mil, Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA SÃO PAULO (ASS. XAGU).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2022 a 24 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude do saldo disponível, o valor contratual se manterá em R\$ 99.994,40 (Noventa e Nove Mil, Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE VALDECIRO JOSÉ GONCALVES DE ARAUJO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA ALTO POÇO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 10,59%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/km, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/km, Valor Após Reajuste/km, Saldo Atual Km, Valor Total de reajuste. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA ALTO POÇO GRANDE - VEICULO VAN...

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 6.153,54 (Seis Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)...

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA SÃO PEDRO BANANAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2022 a 24 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude do saldo disponível, o valor contratual se manterá em R\$ 72.600,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE FRANCIELI SANDRINI GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3237-1148

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA ALTO POÇO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 10,59%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/km, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/km, Valor Após Reajuste/km, Saldo Atual Km, Valor Total de reajuste. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA ALTO POÇO GRANDE - VEICULO VAN...

Em virtude da concessão do



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA POÇO GRANDE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 10,59%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/Km, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Km, Qtda Atual Km, Valor Total do reajuste. Includes rows for transport services and a total row.

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 6.209,19 (Seis Mil, Duzentos e Nove Reais e Dezenove Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 87.856,29 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Nove Centavos)...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

FRANCIEL SANDRINI GABARDO CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA BANANAS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual de 10,59%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/Km, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Km, Qtda Atual Km, Valor Total do reajuste. Includes rows for transport services and a total row.

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 5.949,60 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 84.463,41 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

REGINALDO GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA FAZENDA VELHA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual de 10,59%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/Km, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Km, Qtda Atual Km, Valor Total do reajuste. Includes rows for transport services and a total row.

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 7.684,75 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 104.559,19 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezenove Centavos)...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA PALIQUEIR.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigência de 2 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR O referido contrato possui quantidade total contratada de 15.740,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 9.499,70 km, será utilizado para prorrogação contratual apenas a quantidade de 6.240,30 km. No entanto, o saldo contratual é de 9.499,70 km e 6.240,30 km, para a quantidade de 15.740,00 km, somando o saldo contratual de 9.499,70 km e 6.240,30 km.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/Km, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Km, Qtda Atual Km, Valor Total do reajuste. Includes rows for transport services and a total row.

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 6.998,40 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 99.593,88 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

JOÃO PAIER CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA RESERVA INDÍGENA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 10,59%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/Km, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Km, Qtda Atual Km, Valor Total do reajuste. Includes rows for transport services and a total row.

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 12.220,60 (Doze Mil, Duzentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 146.345,43 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA SÃO PAULO (ASS. XAGU).

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual de 10,59%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/Km, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Km, Qtda Atual Km, Valor Total do reajuste. Includes rows for transport services and a total row.

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 6.998,40 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 99.593,88 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

OSVALDIR DE BASTOS CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA VIRA PEDRA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigência de 22 de fevereiro de 2022 a 24 de março de 2022.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude do saldo disponível, o valor contratual se mantém em R\$ 63.508,40 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO NAHINE CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

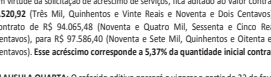
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA POÇO GRANDE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA POÇO GRANDE, e quantidade de 24,400 km (Vinte e Quatro Quilômetros e Quatrocentos Metros), com isso a quantidade diária atual passa de 74,148 km (Setenta e Quatro Quilômetros e Cento e Quarenta e Oito Metros) para 98,548 km (Noventa e Oito Quilômetros e Quinhentos e Quarenta e Oito Metros). Esse valor será acrescido apenas nas quartas-feiras, conforme calendário escolar 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with 10 columns: Item, Descrição dos Serviços, UN, Qtda Licitada, Km Diária Atual, Acréscimo diário (apenas Quartas-feiras), Qtda de Quartas-feiras (conforme calendário escolar), Total do Acréscimo (km), Valor Unitário Atual, Valor Total. Includes rows for transport services and a total row.

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 3.520,92 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 94.065,48 (Noventa e Quatro Mil, Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 23 de fevereiro de 2022.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "D", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

FRANCIEL SANDRINI GABARDO CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOAO PAIER 02354746903, inscrita no CNPJ nº 17.450.851/0001-39, com sede na Estrada Paiquer, s/n, Bairro Paiquer, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOAO PAIER, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.362.508-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 023.547.693-03, residente e domiciliado na Linha Paiquer, s/n, Bairro Paiquer, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA PAIQUERE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 10,59%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/Km, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Km, Valor Após Reajuste/Km, Odeje Atual Km, Valor Total do reajuste. Row 7: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PAIQUERE - VEICULO VAN. TOTAL: 5.666,40

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 5.666,40 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 75.403,61 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trés Reais e Sessenta e Um Centavos), para R\$ 81.070,01 (Oitenta e Um Mil, Setenta e Seis Reais e Um Centavo).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
JOAO PAIER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa TAMIRES JULIANA DA ROCHA 10789551900, inscrita no CNPJ nº 40.652.205/0001-78, com sede na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pela Senhora TAMIRES JULIANA DA ROCHA, brasileira, portadora da Carteira de identidade RG nº 13.827.527-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME nº 107.895.519-00, residente e domiciliado na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 09/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA RIO CASCUUDO.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 21.732,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 10.047,14 km, será utilizado para prorrogação contratual apenas a quantidade de 11.684,86 km. Portanto, aditivar-se o contrato pelo prazo de 12 meses, para a quantidade de 21.732,00 km, somando o saldo contratual de 10.047,14 km a 11.684,86 km.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Odeje, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA RIO CASCUUDO - VEICULO VAN. TOTAL: 42.065,50



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

Marei, Pedro relatando a escola no Distrito do Rio Bananas. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã, ida e volta, percorrendo 30,8 KM diários, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros.

TOTAL: 42.065,50

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 42.065,50 (Quarenta e Dois Mil, Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 71.882,72 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), para R\$ 113.748,22 (Centos e Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
TAMIRES JULIANA DA ROCHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa COXO GRANDE TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.632.661/0001-89, com sede na Rua Principal, nº 02, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pela Senhora MARIA INES MULLER, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.335.376-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME nº 837.362.049-49, residente e domiciliado no Distrito de Rio Guarani, s/n, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA COXO GRANDE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 22.220,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 9.548,42 km, será utilizado para prorrogação contratual apenas a quantidade de 12.671,58 km. Portanto, aditivar-se o contrato pelo prazo de 12 meses, para a quantidade de 22.220,00 km, somando o saldo contratual de 9.548,42 km a 12.671,58 km.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Odeje, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA COXO GRANDE - VEICULO MICRO-ONIBUS. TOTAL: 62.597,61



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Odeje, Preço, Preço total. Row 1: União e Bica de Água, retornado para a escola Estadual e Municipal do Rio Guarani. TOTAL: 62.597,61

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 62.597,61 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 94.933,66 (Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Trés Reais e Setenta Centavos), para R\$ 157.531,27 (Centos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
MARIA INES MULLER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa TAMIRES JULIANA DA ROCHA 10789551900, inscrita no CNPJ nº 40.652.205/0001-78, com sede na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pela Senhora TAMIRES JULIANA DA ROCHA, brasileira, portadora da Carteira de identidade RG nº 13.827.527-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME nº 107.895.519-00, residente e domiciliado na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 09/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA RIO CASCUUDO.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual de 10,59%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/Km, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Km, Valor Após Reajuste/Km, Odeje Atual Km, Valor Total do reajuste. Row 11: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA RIO CASCUUDO - VEICULO VAN. TOTAL: 8.258,16

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 8.258,16 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 113.748,22 (Centos e Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), para R\$ 122.006,38 (Centos e Vinte e Dois Mil, Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
TAMIRES JULIANA DA ROCHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa COXO GRANDE TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.632.661/0001-89, com sede na Rua Principal, nº 02, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pela Senhora MARIA INES MULLER, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.335.376-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME nº 837.362.049-49, residente e domiciliado no Distrito de Rio Guarani, s/n, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA COXO GRANDE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual de 10,59%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

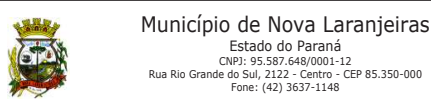
Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/Km, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Km, Valor Após Reajuste/Km, Odeje Atual Km, Valor Total do reajuste. Row 5: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA COXO GRANDE - VEICULO MICRO-ONIBUS. TOTAL: 11.554,40

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 11.554,40 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 157.531,27 (Centos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), para R\$ 169.085,67 (Centos e Sessenta e Nove Mil, Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Nova Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
MARIA INES MULLER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



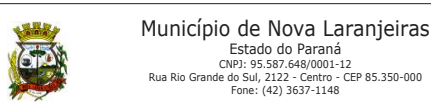
Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceitavam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 03/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame às empresas:

- LOTES: 1, 3 e 26 - GHOLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 61.760,00 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais);
LOTES: 2, 7, 19, 22, 23, 28, 35, 36, 38, 42, 43, 47 e 50 - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 63.009,00 (Sessenta e Três Mil e Nove Reais);
LOTES: 4, 12, 14, 15, 16, 20, 25, 33, 37, 39, 40 e 41 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 68.142,00 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais);
LOTES: 8 e 27 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.876,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais);
LOTES: 11 e 46 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.435,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais);
LOTES: 21 e 29 - CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais);
LOTE: 24 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais);
LOTES: 30, 31, 48 e 49 - ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 13.228,00 (Treze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais);
LOTE: 32 - VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais);

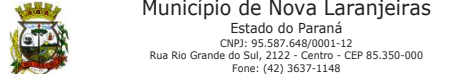


Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

LOTES: 44 e 52 - FERNAMED LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 180.875,00 (Centos e Oitenta Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Nova Laranjeiras - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

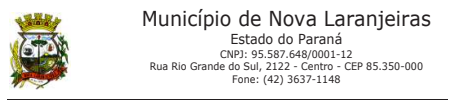
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceitavam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 05/2022-PMNL, que visa à aquisição de retroscavadeira nova 4x4 com recursos do Tesouro Nacional e contrapartida municipal, conforme Convênio nº 913845/2021-MAPA, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame às empresas:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 416.800,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Nova Laranjeiras - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

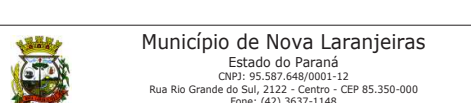
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceitavam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 06/2022-PMNL, que visa à aquisição de escavadeira hidráulica com recursos do Tesouro Nacional e contrapartida municipal, conforme Convênio nº 908055/2020-MAPA, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame às empresas:

CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais).

Nova Laranjeiras - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.6

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

j) certidão negativa de antecedentes criminais;  
k) comprovante de endereço;  
l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;  
m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;  
n) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);  
o) cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);  
p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;  
q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;  
r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;  
s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;  
t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;  
u) exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2019 terá seu prazo de validade expirado em 09 de março de 2022, em conformidade com o item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público e com os Editais de Homologação nº 13/2020 e nº 14/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o item 1.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do referido Concurso Público;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se fazer a prorrogação, resguardando o Princípio da Economicidade na Administração Pública Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o Concurso Público nº 01/2019, tendo seu prazo de validade prorrogado até 09 de março de 2024.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 03/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa, em favor das empresas:

LOTES: 1, 3 e 26 - GHOLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 61.760,00 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais);  
LOTES: 2, 7, 19, 22, 23, 28, 35, 36, 38, 42, 43, 47 e 50 - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 63.009,00 (Sessenta e Três Mil e Nove Reais);  
LOTES: 4, 12, 14, 15, 16, 20, 25, 33, 37, 39, 40 e 41 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 68.142,00 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais);  
LOTES: 8 e 27 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.876,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais);  
LOTES: 11 e 46 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.435,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais);  
LOTES: 21 e 29 - CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais);  
LOTE: 24 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais);  
LOTES: 30, 31, 48 e 49 - ESFGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 13.228,00 (Treze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais);  
LOTE: 32 - VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais);  
LOTES: 44 e 52 - FERNAMED LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 180.875,00 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 05/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de retroscavadeira nova 4x4 com recursos do Tesouro Nacional e contrapartida municipal, conforme Convênio nº 913845/2021-MAPA, em favor das empresas: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 416.800,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 06/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de escavadeira hidráulica com recursos do Tesouro Nacional e contrapartida municipal, conforme Convênio nº 908055/2020-MAPA, em favor das empresas: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
fozdojordao.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA, nos termos do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 04/2022 que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS SHOW MOTIVACIONAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R\$ Total
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR	75.110.685/0001-00	R\$ 3.000,00

Foz do Jordão, 25 de Fevereiro de 2022.

Francisco Clei da Silva  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
fozdojordao.p

**EXTRATO**  
TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021.

PROCESSO: Tomada de preços nº 03/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80)  
CONTRATADO: EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ Nº 16.675.369/0001-34)  
OBJETO: Aditivo de Inclusão/Modificação dos serviços prestados através da revisão do Contrato Administrativo nº 275/2021 do Processo de Tomada de Preços nº 03/2021 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEI CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR"  
DA INCLUSÃO/MODIFICAÇÃO: - Revisão da Parte Hidráulica e esgoto com troca de canos e conexões para a reinstalação de chuveiros e vasos; - Substituição de todas as tomadas e interruptores, adequação em fiações e tubulações em cima da laje; - Remoção de cerâmica, regularização de contrapiso e revestimento cerâmico do Parque Infantil (42 m²); - Remoção e troca das portas dos banheiros (05 UND); - Remoção e troca das portas das salas (09 UND); - Serviços de instalação de balcão em "L", pia em mármore na cozinha cantina, Balcão de servir; - Construção de vigas na laterais da rampa de acesso para reperf guarda corpo; - Remoção de cobertura existente com reinstalação e pintura dos alambrados; - Serviço de instalação de rede de gás em paredes, as saídas encontram-se expostas; - Fornecimento e instalação de tanque duplo para lavanderia.  
DOS VALORES: Em razão da inclusão de serviços e obras adita-se a importância de R\$ 24.148,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais), ao valor total do Contrato Administrativo em sua cláusula primeira e terceira o qual passa vigor com o valor de R\$ 253.011,88 (Duzentos e cinquenta e três Mil, Onze Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 75.178 01/0001-38

DECRETO N.º 069/2022  
DATA: 24/02/2022

SÚMULA: Decreto Recesso Municipal nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o feriado de Carnaval no dia 01 de março de 2022,

**Decreta:**

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, em datas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devido ao feriado de Carnaval.

Parágrafo único - As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanente com suas atividades normais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2022

PARECER JURÍDICO N.º 039/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE PARTE DAS MANGUEIRAS DO PARQUE CORONEL LUSTOSA EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DAS FEIRAS DE BEZERRO E GADO GERAL EM 2022.

EM FAVOR DE:  
LORENA DE JESUS SOARES LIMA LTDA (AGROCAMPO)  
CNPJ. 05.352.138/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 17.915,00 (DEZESSETE MIL E NOVENCENTOS E QUINZE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 003/2022

PARECER JURÍDICO N.º 040/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

COMPRA DE UMA MOTOSSERRA DE USO PROFISSIONAL COM SABRE DE 75CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM SERVIÇOS QUE DEMANDAM O USO DESTA EQUIPAMENTO. DADOS DO EQUIPAMENTO: MOTOSSERRA DE USO PROFISSIONAL COM 5,4 KW, CILINDRADA 91,1 CM3, SABRE DE 75CM, PESO 7,4 KG, CORRENTE 1,6MM-3/8.

EM FAVOR DE:  
MARILZA BATISTA CALDAS  
CNPJ: 33.544.128/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 5.058,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2022

PARECER JURÍDICO N.º 041/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

COMPRA DE 2000 LITROS DE NITROGENIO LIQUIDO PARA ATENDER O "PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA" QUE TEM COMO OBJETIVO A PROMOÇÃO DO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO JUNTO AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO.

EM FAVOR DE:  
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
CNPJ: 09.492.811/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 005/2022

PARECER JURÍDICO N.º 024/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO:  
COMPRA DE 14 PNEUS NOVOS 275/80R22.5 LISO 16 LONAS, E 10 PNEUS 1000X20 LISO 16 LONAS, PARA A FROTA DE CAMINHÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL.

EM FAVOR DE:  
ISRAEL E ZANDONAI & CIA LTDA - PINHOCAP  
CNPJ: 82.669.664/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 51.850,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 75.178 01/0001-38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021  
EDITAL Nº 054/2022 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para a contratação e formação de cadastro reserva de pessoal, temporária e emergencial, por prazo determinado para os cargos de Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais, nos termos da Lei Municipal nº 1.975/2017, de 20 de abril de 2017.

1- Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para apresentação dos documentos necessários para comprovação de títulos, conforme dados abaixo especificados:

DATA: 25/02/2022  
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

CARGO	HORÁRIO	CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:00	SÔNIA REGIANE CAMARGO CALDAS	250
		MARIA LAURA DOS SANTOS	251
		GEOVANA APARECIDA OLIVEIRA	252
		LUCI REGINA CAPELETTI	253
		JOSIANE TEREZINHA MACHADO	254
		LUCIMERE TERESKI OLIVEIRA	255
		ELI ANA PADILHA	256
		ROSEMERI TEREZINHA DA SILVA	257
		ELISANGELA PROSPET DE OLIVEIRA	258
		JOISANE CRISTINA LEVINSKI	259
9:45	ELIENES FERNANDA DE FREITAS	260	
	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	261	
	CELIA CRISLAINE MORAES	262	
	ADRIANE DE LARA	263	
10:00	ELIANE PAULA VIOLE DA SILVA	264	
	DAIANE JANAINA PEREIRA	265	
	OSVALDO BOEIRA DA CRUZ	266	
	JOSELIA DE JESUS FONSECA	267	
10:15	EDENISE APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	268	
	ROZELENE DO BELEM SZUMILO	269	
	ELIZ REGINA DE RAMOS	270	
	LEIDI DAIANE DOS SANTOS	271	
		ANA PAULA FELIX BOEIRA	272

Município de Pinhão. Edital N° 015/2022 - RETIFICAÇÃO CONVOCADO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

Município de Pinhão. Edital N° 015/2022 - RETIFICAÇÃO CONVOCADO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

Município de Pinhão. Edital N° 015/2022 - RETIFICAÇÃO CONVOCADO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. Despacho de Ratificação de Dispensa. Procedimento Licitatório N° 007/2022. Dispensa de Licitação N° 001/2022.

Município de Pinhão. Edital N° 004/2022. Concurso Público N° 001/2017. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

Município de Pinhão. Edital N° 004/2022. Concurso Público N° 001/2017. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

Município de Pinhão. Edital N° 004/2022. Concurso Público N° 001/2017. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Edital N° 004/2022. Concurso Público N° 001/2017. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

Município de Pinhão. Edital N° 004/2022. Concurso Público N° 001/2017. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

Município de Pinhão. Edital N° 004/2022. Concurso Público N° 001/2017. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

Município de Pinhão. Edital N° 004/2022. Concurso Público N° 001/2017. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Edital N° 004/2022. Concurso Público N° 001/2017. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

Município de Pinhão. Edital N° 004/2022. Concurso Público N° 001/2017. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

Município de Pinhão. Edital N° 004/2022. Concurso Público N° 001/2017. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

Município de Pinhão. Edital N° 004/2022. Concurso Público N° 001/2017. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Edital N° 004/2022. Concurso Público N° 001/2017. Tabela de candidatos com cargo, horário, convocado e classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 029/2021/PMEAL.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADA: A.E. CARLOTTO & CIA LTDA - ME.  
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2021/PMEAL, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (RECARGA), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/PMEAL, POR MAIS (12) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE.  
ASSINATURA: 23/02/2022.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 006/2022**  
De 25 de fevereiro de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação por Tempo Integral de Dedicativa Exclusiva aos funcionários abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Percentual
Edson Martin	Motorista I	85%
Silvana Aparecida de Oliveira Matos	Assistente Social	40%
Cintia Lurdes da Silva Pires	Nutricionista	100%
Cleci Silmara Silva	Auxiliar Administrativo	100%
Ronaldo de Matos	Agente Administrativo	100%
Cristina Pinto de Magalhães	Psicólogo	30%
Joel Guimarães	Artífice de Obras	50%
Adenise Antunes Lago Cassol	Recepcionista	60%
Emerson Bento da Silva	Auxiliar Administrativo	20%
Alissandra Cullmann Marangoni	Telefonista	40%
Henrique Arion Giongo	Técnico em Informática	80%



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Nome	Cargo	Percentual
Queila Moraes Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	100%
Roselane Dalmoro Davel	Técnico em Enfermagem	30%
Francieli de Oliveira	Técnico em Enfermagem	30%

Art. 1º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 25 de fevereiro de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 007/2022**  
De 25 de fevereiro de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação aos funcionários abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Percentual
Anice de Freitas	Atendente de Creche	20%
Eliene Souza Gonçalves	Atendente de Creche	20%
Claudia Sitta Simeoni	Atendente de Creche	20%
Adrieli Cassol	Atendente de Creche	20%
Rosângela Bueno	Atendente de Creche	20%
Vanessa de Avila do Nascimento	Atendente de Creche	20%
Marcia Gadomski	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
Eleonice Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
Edineia Herdt Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
Terezinha de Fátima Moritz	Auxiliar de Serviços Gerais	20%



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 25 de fevereiro de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 008/2022**  
De 25 de fevereiro de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir 20% (vinte por cento) da Função Gratificada da servidora Adenise Antunes Lago Cassol.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui.**



Fale com a gente  
**(42) 3635-2944**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Balanço Anual  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Exercício 2021

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		115.655,30	67.961,56
IMOBILIZADO		115.655,30	67.961,56
BENS MÓVEIS		174.428,92	120.272,46
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(58.773,62)	(52.310,90)
DIFERIDO		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>115.655,30</b>	<b>67.961,56</b>

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		115.655,30	67.961,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(6.462,72)	(17.457,80)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		122.118,02	85.419,36
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>115.655,30</b>	<b>67.961,56</b>
<b>TOTAL</b>		<b>115.655,30</b>	<b>67.961,56</b>

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	115.655,30	67.961,56	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>115.655,30</b>	<b>67.961,56</b>

\*Passivo Financeiro: inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Balanço Anual  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Exercício 2021

Página: 2

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas Explicativas

**Dirceu Fernandes Dos Santos**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
CPF: 016.147.029-77  
RG: 5.374.683-7

**Leomar Chaimi**  
Contador CRC 44.043/0-4  
CPF: 786.877.489-49  
RG: 4.563.329-2

**Tais Saviski Teixeira Horinouti**  
Controladora Interna  
CPF: 073.734.089-40  
RG: 10.637.672-7

## CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 78.119.336/0001-65 E: NENHUM  
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CENTRO - CEP: 85301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Fone: 42-3635-5200 Fax: 42-3635-5200

## NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previdência Nº	Liquidação Nº	Emissão Nº	Resolução Nº
38	24/02/2022	38	44/2022	54/2022	

Nome	CPF	Matrícula	CPF/CNPJ
DARCI MASSUQUETO		5-1	192.952.439-00

Endereço	Bairro	Cidade	UF
Rua Vereador Hildebrando Nunes, 275 - casa	Centro	Laranjeiras do Sul	PR

Classificação da despesa	Valor
01.001.0100.2001.ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	RS 0,00
3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	RS 639,00

Retenções	Total das retenções
	RS 0,00
	RS 639,00

Servidor que autorizou o pagamento	Documento	Data	Valor
89235 - CARLOS ALBERTO MACHADO		24/02/2022	RS 639,00

Descrição: AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 01/2022 no valor total de RS 639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: DARCI MASSUQUETO  
Cargo do Solicitante: Vereador  
CPF e/ou RG do Solicitante: 192.952.439-00  
Local de destino da viagem: Curitiba/PR  
Período previsto para viagem: saída dia 22/02/2022  
Período provável regresso: retorno dia 23/02/2022  
Valor da diária: RS 420,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)  
Quantidade Solicitada: 1 e 1/2 (uma diária e meia), correspondendo a RS 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).

MOTIVO VAGEM: ir a Curitiba no Gabinete do Deputado Douglas Fabricio e na Secretaria Estadual de Esporte, acompanhar o Secretário Municipal de Esporte, para retirada de material esportivo que foi doado ao Município de Laranjeiras do Sul.

Recibo: Recibô da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Seiscentos e Trinta e Nove Reais, referente ao pagamento do empenho número 54/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 78.119.336/0001-65 E: NENHUM  
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CENTRO - CEP: 85301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Fone: 42-3635-5200 Fax: 42-3635-5200

## NOTA DE PAGAMENTO

Nome	CPF	Matrícula	CPF/CNPJ
DARCI MASSUQUETO		5-1	192.952.439-00

Endereço	Bairro	Cidade	UF
Rua Vereador Hildebrando Nunes, 275 - casa	Centro	Laranjeiras do Sul	PR

Classificação da despesa	Valor
01.001.0100.2001.ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	RS 0,00
3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	RS 639,00

Retenções	Total das retenções
	RS 0,00
	RS 639,00

Servidor que autorizou o pagamento	Documento	Data	Valor
89235 - CARLOS ALBERTO MACHADO		24/02/2022	RS 639,00

Descrição: AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 01/2022 no valor total de RS 639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: DARCI MASSUQUETO  
Cargo do Solicitante: Vereador  
CPF e/ou RG do Solicitante: 192.952.439-00  
Local de destino da viagem: Curitiba/PR  
Período previsto para viagem: saída dia 22/02/2022  
Período provável regresso: retorno dia 23/02/2022  
Valor da diária: RS 420,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)  
Quantidade Solicitada: 1 e 1/2 (uma diária e meia), correspondendo a RS 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).

MOTIVO VAGEM: ir a Curitiba no Gabinete do Deputado Douglas Fabricio e na Secretaria Estadual de Esporte, acompanhar o Secretário Municipal de Esporte, para retirada de material esportivo que foi doado ao Município de Laranjeiras do Sul.

Recibo: Recibô da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Seiscentos e Trinta e Nove Reais, referente ao pagamento do empenho número 54/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHOS/PR  
TEL/FAX: (0\*\*42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

## DECRETO N.º 008/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinhos - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando:

- O feriado de Carnaval do dia 01/03/2022, bem como o fato de que as demais repartições públicas Estaduais e Federais, não terão expediente neste período;

## RESOLVE

ART. 1º: Fica decretado em razão do feriado de Carnaval do dia 01/03/2022, ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinhos - Estado do Paraná, nos dias 28/02/2022 e 02/03/2022, voltando ao expediente normal dia 03/03/2022.

Parágrafo Único: Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

JOÃO IUNG NETO

Presidente da Mesa Diretora

MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

## RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 006/2022

PARECER JURÍDICO N.º 045/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: COMPRA DE BOTIJÃO CRIOGÊNICO MVE MODELO DE 11KG, PARA ATENDER O "PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA" QUE TEM COMO OBJETIVO A PROMOÇÃO DO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO JUNTO AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO.

EM FAVOR DE:  
LAUDEMIR LEITES  
CNPJ 23.423.602/0001-57

VALOR TOTAL: 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

## RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 007/2022

PARECER JURÍDICO N.º 043/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: COMPRA DE 350 CAMISETAS MANGA LONGA, COM GOLA EM RIBANA, COM PUNHO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO UV30+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, PARA OS INSCRITOS NA PRIMEIRA ETAPA ESTADUAL DE PESCA ESPORTIVA, PINHÃO/PR.

EM FAVOR DE:  
T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ 28.451.892/0001-66

VALOR TOTAL: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

## RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 008/2022

PARECER JURÍDICO N.º 046/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 62, CONFORME ITINERÁRIO, MOACIR MACEDO-TORRE DA ELETROSUL-SANTA MARIA-FAXINAL DO CÉU, TOTALIZANDO (65KM DIÁRIOS)

EM FAVOR DE:  
JHENIFER KAMILA MATTOS MACHADO  
12379454965  
CNPJ 43.119.803/0001-72

VALOR TOTAL: 17.940,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHOS/PR  
TEL/FAX: (0\*\*42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

SÚMULA: Concede Gratificação de Servidora Efetiva na Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da CAMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Gratificação por função da Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná a Srª JULIANA APARECIDA CORDEIRO FERREIRA, no percentual de 35% (Trinta e cinco por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinhos - Estado do Paraná em 11 de Fevereiro de 2022.

JOÃO IUNG NETO  
Presidente



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PARECER JURÍDICO N.º 044/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 31, CONFORME ITINERÁRIO IRACI-TEREZA-PAULINO-VERBANO-JOELSINHO-ESCOLA DO ROCIO-ANTIGA ESCOLA N. S. DA SALETE-IVO-LAERTES, TOTALIZANDO (85KM DIÁRIOS)

EM FAVOR DE: LUCIANO MARÇAL GOLEC CNPJ 24.023.477/0001-50

VALOR TOTAL: 23.460,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Handwritten signature of José Vitorino Prestes, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PARECER JURÍDICO N.º 047/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: SERVIÇO DO TIPO TESTE DE SONDAGEM E PERCOLAÇÃO (CONTENDO 1 FURO, 1 VALA E ART DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO) NECESSÁRIO À OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CMEI JOCEMAR NESTOR E CONFORME EXIGÊNCIAS DO PARANACIDADE.

EM FAVOR DE: PRIMORDIAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ 07502275000172

VALOR TOTAL: 2.242,50 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Handwritten signature of José Vitorino Prestes, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.868-000 - Centro - Marquinho - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022, através do Sistema de Registro de Preços Tipo: Menor preço Regime de Compra: Menor preço, por item Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. Valor Máximo: R\$ 75.335,98 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022 Edital Nº 001/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 2º, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2019, Lei Complementar nº 015/2021, - Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeado pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR NULOS a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária:

Table with 5 columns: Funções, Vagas, Remuneração, Carga Horária Semanal, Escolaridade. Row 1: Auxiliar de Serviços Gerais I, 01 CR, R\$ 1.168,97, 40h, Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo - 4º série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos)

1.2 - As atribuições do cargo serão: Realizar limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Realizar limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Realizar limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pia; Utilizar e manusear com cuidado materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e desinfetante; Utilizar produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, entre outros; Preparar e distribuir café, chá, suco, entre outros; Realizar a limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, unidades escolares, bem como de móveis e utensílios; Realizar serviços de protocolo e entrega de correspondências internas e externas; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo.

2 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO: 2.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 - Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:

1 - Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;

II - A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar nº 15/2021, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo órgão municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;

III - Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;

IV - Extintum-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser utilizado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 005/2019, nas hipóteses de o Contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.

2.2 - O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 - DO TESTE SELETIVO: 3.1 - Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar 015/2021 - Virmond/PR, e investigação da vida profissional progressiva do candidato;

3.2 - Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

3.3 - A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

3.4 - Será elaborada ata e decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;

3.5 - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO: 4.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

4.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;

4.4 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

4.5 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressarcos, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;

4.6 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.7 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.8 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.9 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

5 - PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 5.1 - Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto feriados, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, munidos de currículo no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.

5.2 - Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 6.1 - Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na sequência.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS: 7.1 - Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;

7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 25 de fevereiro de 2022.

PAULO AUGUSTO MIERIAN (Presidente) IURE FELIPE CULMANN (Secretário)

ABDON SUREKE (Membro) SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

Table with 2 columns: Date, Description. Rows include: 28/02/2022 - Publicação de Edital de abertura; 28/02/2022 a 15/03/2022 - Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição; 16/03/2022 - Publicação do edital de homologação das inscrições; 19/03/2022 - Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção; 20/03/2022 a 25/03/2022 - Prazo para recurso; 28/03/2022 - Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

Table with 2 columns: Documents, Description. Rows include: DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS; CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELA CARTÓRIO ELEITORAL; ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSARCOS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL; NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DE MAIS DOCUMENTOS COMPROVATORIOS; (REGISTRO DE CONSELHO E HISTÓRICO DE ENSINO SUPERIOR) CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

PONTUAÇÃO

Table with 3 columns: Critério Avaliativo, Pontuação, Limites. Rows include: Titulação Mínima necessária - Não Pontua; Ensino fundamental completo - 0,5; Ensino médio completo - 1,0; Ensino superior completo - 2,0; Tempo de Serviço na área especificado - 0,5 por ano \*\*; Critério de desempate - MAIOR IDADE

\*Refer-se à atividade para a qual concorre (Auxiliar serviços gerais I) \*\*Refer-se a ano completo trabalhado, não serão considerados números fracionados.

PORTARIA Nº 072/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, da Lei Municipal 716/2016 de 04/04/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de 20% pela prestação de serviços em sala de aula com Alunos Especiais aos Professores da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados:

Table with 2 columns: Servidor, Matrícula. Rows include: Rosana Ivete Vissoto (28011-1), Dolvanira Frença (70427-1), Silzene de Oliveira (701243-1), Zenaida de Campos Moira (206992-1), Terezinha Rodrigues de Souza (704482-1)

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 02/02/2022.

Foz do Jordão, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLÉI DA SILVA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ nº 01.612.610/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 026/2022 DATA: 25/02/2022

Súmula: Concede progressão funcional aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei e em conformidade com a Lei Complementar nº 042 de 28/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, relativos ao biênio.

Table with 4 columns: MATRÍCULA, NOME, DE REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA. Rows include: 6161 ADO RAMOS MEDINA (HA1 HA2), 7451 ADRIANE CZECHOWSKI (L3 D4), 5161 ADRIANE FALKEMBAK (L-A0 L-A1), 8391 ADRIANE KWIAKOWSKI CZECHOWSKI (HA1 HA2), 9351 ADRIANE PERGRABO (Q0 Q1), 9481 ADRIANO PAUL O SCHERER (Q0 Q1), 8081 ALOISE BRUNO PALUCH (HB1 HB2), 6021 ALVINA PEREIRA DE LIMA (HA1 HA2), 9071 ANA CARLA SIQUEIRA (L-A0 L-A1), 2881 ANDREIA JANETE UAVENXAKA (D5 D6), 2882 ANDREIA JANETE UAVENXAKA (D2 D3), 9151 ANDRESSA FATIMA C. MIECZNIKOWSKI (D0 D1), 4921 ANGELA MARIA PASINATTO (HB1 HB2), 7941 ANTONIA CENI VICENTE (HA1 HA2), 7881 ANTONIA MENDES (D2 D3), 8471 ANTONIO MARTINS DE JESUS (HA1 HA2), 2122 CARLA SIRLEI MARTELLI (D3 D4), 4591 CARLOS ALBERTO SARTURI (L1 L2), 5561 CARMELINA TAVARES DOS SANTOS (D1 D2), 5562 CARMELINA TAVARES DOS SANTOS (D0 D1), 5571 CAROLINA D. SCHISLER DA COSTA (D2 D3), 8871 CAROLINE SEVERO DE AZEVEDO (D1 D2), 9091 CASSIANO DE ANDRADE (HA0 HA1), 2132 CELIA RIBEIRO (D3 D4), 2141 CLAIR MIGUEL CZECHOWSKI (D6 D7), 3142 CLAIR MIGUEL CZECHOWSKI (D2 D3), 4481 CLAUDEMIR JOSE DA CRUZ (HA1 HA2), 2151 CLAUDETE MARIA HENDGES (D6 D7), 2152 CLAUDETE MARIA HENDGES (D0 D1), 7791 CLEBER JOSE CZARNIESKI (L1 L2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 4 columns: Name, Matrícula, HA, HB. Rows include: 3591 CRISTIANA M COSTA CZECHOWSKI (D1 D2), 8941 CRISTIANE DE OLIVEIRA WIECZOROWSKI (D1 D2), 8181 CRISTIANE WITKOZYKOWSKI (L-A0 L-A1), 7631 DENIZE IZABEL FURMANN (I1 I2), 2091 DILSON MARCOS DELAVY FILHO (HB2 HB3), 4441 EDMIR CZECHOWSKI (J1 J2), 7761 EDNARA FAIS ZANDONAI (L1 L2), 6221 EDUARDO DA ROSA (HA1 HA2), 9571 ELEANORO DOS SANTOS (HA0 HA1), 9221 ELENECI DUBINSKI TUMSKI (D0 D1), 2191 ELEGONARA M ZANDONAI DA SILVA (D7 D8), 2192 ELEGONARA M ZANDONAI DA SILVA (D1 D2), 4771 ELESSANDRO MEDINA (HB0 HB1), 4341 ELIANE MARIA CHAGAS (HA3 HA2), 8981 ELIANE GONCALVES DE AZEVEDO (L-A0 L-A1), 8371 ELIANE KWIAKOWSKI (L1 L2), 7461 ELIANE TOQUETTO (D1 D2), 9521 EOLANDA MARIA OLIVEIRA SALES (A0 A1), 7991 ERLI JOSE DE PAULA (HB1 HB2), 4791 ERODINI DUARTE DE CAMARGO (HB1 HB2), 9191 ERODINI GONCALVES DE SIQUEIRA (C0 C1), 2301 EYLA DE RAMOS MELBA (D2 D3), 6241 FABIANA RAMOS DOS SANTOS (D0 D1), 8411 FERNANDA CZECHOWSKI (HB1 HB2), 8161 FERNANDA DE CAMPOS OLIVEIRA (HA1 HA2), 7311 GILBERTO RODRIGUES DA SILVA (I1 I2), 9291 GUILHERME FONSECA DA COSTA (D0 D1), 9391 HELIO MEDINSKI (HA0 HA1), 7781 ILCIMARA BABINSKI SPINELLI (HB1 HB2), 4252 ILLIZANI MARIÇA GRONDER (D3 D4), 9081 IYONETE RIBEIRO DOS S. HENING (HA0 HA1), 4691 JAILSON PAULKE (L1 L2), 7611 JAILTON PAULKE (S2 S3), 9101 JANSANA BRUNO LINS RIBEIRO (D0 D1), 7671 JANETE BENTO DA ROSA (D2 D3), 9561 JESSICA A. ALVES LAZZARETTI SANABRIA (A0 A1), 8401 JOAO CARLOS BERTUCCI ADORNO (HA0 HA1), 9411 JOAO DE AGUIAR (I0 I1), 7741 JOAO FINOKETI SOBOLSKI (I1 I2), 8561 JOCELIA DA AP CHIOSSI KRASSOSKI (D1 D2), 5851 JOCELIA SIQUEIRA (D3 D4), 5852 JOCELIA SIQUEIRA (D0 D1), 5831 JOELMA DE FATIMA PESSOA (L-A0 L-A1), 5301 JOSE ERONIDES PINHEIRO (M1 M2), 8411 JOSÉ SEVERO DE OLIVEIRA FERREIRA (Q0 Q1), 8071 JULIA GRACIELE CAMARGO (D1 D2), 8171 JULIANE BENTO DA ROSA (L-A0 L-A1), 8211 KELI FRANCA DE FIGUEIREDO (HB1 HB2), 5921 LIDIA DAVALOS VOGADO (L-A0 L-A1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ nº 01.612.610/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 4 columns: Name, Matrícula, HA, HB. Rows include: 9061 LIZETE MARA RIVA BATISTA (HA0 HA1), 8971 LUCIELI KRASSOSKI (HA1 HA2), 7347 LUCIA ANDRÉIA DE ALCANTARES (C2 C3), 7036 LUCIANO APARECIDO C. MACEDO (HA0 HA1), 9421 LUCIANO JOSE BRUSTOLIN (HB0 HB1), 9431 LUIZ CLAUDIO BURDET SPONCHIADO (HB0 HB1), 9051 LUIZ MARCEL ALVARÉS V. FERREIRA (L-A0 L-A1), 5971 MARCIA CZECHOWSKI (HA1 HA2), 8571 MARCIA PRASNEVSKI (D1 D2), 9181 MARCIA REGINA B. KASMIERZAK (D0 D1), 8151 MARELI DE SOUZA (D1 D2), 8152 MARELI DE SOUZA (D0 D1), 9111 MARIA APARECIDA DE L. SANT'ANNA (D0 D1), 5291 MARIA ROANA WIECZOROWSKI (HA1 HA2), 9251 MARIETA FERREIRA SIPP (D0 D1), 8271 MARILENE VOGADO (HB1 HB2), 9171 MARILENE DA ROCHA MARTELLI (D0 D1), 4611 MARINIS FRANA (L1 L2), 5471 MARISA CZECHOWSKI (J1 J2), 8261 MARISTELA KRASSOSKI KERBER (D2 D3), 8241 MARISTELA MUCELINI DELAVY (D1 D2), 6011 MARIVONE RAJEWSKI (HA1 HA2), 2341 MARLI CZECHOWSKI CANCI (D6 D7), 5511 MARUCIA DALUCHI KWIAKOWSKI (O1 O2), 2001 MELANIA PRASNEVSKI (D5 D6), 5051 NATALICE DE JESUS DA LUZ (L2 L3), 9121 NATALINA FRANGULLI TURATTO (D0 D1), 2431 NELCI PERIZZO (D6 D7), 7911 NELSON ANTONIO TOQUETTO (I1 I2), 1621 NELTO CELIA ZOLTE (R2 R3), 9271 NESTOR MIEZNIKOWSKI (A0 A1), 6121 NEUSA ALVES CASTILHO (D1 D2), 6122 NEUSA ALVES CASTILHO (D1 D2), 5491 NEDSM PEREIRA GARRIGLO (HA1 HA2), 4801 ORIBES SORIANO FILHO (HB1 HB2), 2391 OSNY LEONCO LARA DE OLIVEIRA (C2 C3), 9581 PAULA ANAIRAM SAMPADO (M0 M1), 9461 PAULO CEZAR CABINI (HB0 HB1), 9451 PAULO SERGIO MARQUES (HA0 HA1), 7921 PAULO SUZIN BRAGANHOLA (L1 L2), 9201 RAQUEL MAFFEI CAMARGO SIPP (D0 D1), 6491 ROGERIO BRAGA DE CRISTO (HA1 HA2), 1821 ROQUE DE SOUZA (M2 M3), 2531 ROSA FURMAN AGUIAR (D6 D7), 2532 ROSA FURMAN AGUIAR (D2 D3), 9511 ROSANGELA DOS SANTOS MELO (D3 D4), 4331 ROSILEI GUMARAES DOS SANTOS (HA1 HA2), 8431 ROSIANE DE AGUIAR (Q0 Q1), 4621 ROZELI SOUZA (L2 L3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 4 columns: Name, Matrícula, HB, HA. Rows include: 8001 RUDINEI FIORELS GOMES (HB1 HB2), 7771 RUDINEI WIECZOROWSKI (HB0 HB1), 8231 RUTINEIA DE MORAES (HB1 HB2), 8951 SILMA ANTONIA KAZMIERZAK (L-A0 L-A1), 8491 SILMARA CZECHOWSKI DOS SANTOS (I1 I2), 4821 SILVIO CZECHOWSKI (HB1 HB2), 7541 SIMONE BEZ GORIO (D1 D2), 6961 SINTIA VARGAS KOLZENTI (L-A0 L-A1), 6701 SOLANGE MACHADO (HB1 HB2), 6541 SONELI DE SOUZA (HB1 HB2), 7591 TALITA VINÇENZI CANZI (N1 N2), 3311 TERESINHA GARCIA DE WIECZOROWSKI (HA1 HA2), 6551 TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS (HA1 HA2), 2561 TEREZINHA APARECIDA KARNSKI (D3 D4), 9161 TEREZINHA TATSCHE FERREIRA (D0 D1), 5621 TEREZINHA V. CAMARGO PIECUA (D4 D5), 9511 VALDEMAR VIEIRA DE SOUZA (HA0 HA1), 4641 VALDETE ZOLTE TOALDO (O2 O3), 2981 VALENTIM ASARI (HB1 HB2), 9381 VALTER PACIFICO JUNIOR (HB0 HB1), 1701 VANDERLEI HOCHMANN (HB2 HB3), 5311 VANDERLEI ODAIR ROHDEN (N1 N2), 8601 VANDERLEI PEREIRA DA SILVA (Q0 Q1), 2581 VERA LUCIA VINÇENZI DOS SANTOS (D5 D6), 9501 VICTOR RICARDO FURMAN (HA0 HA1), 8131 VILMAR DE ALMEIDA (HA1 HA2), 6151 WALTER GONCALVES DO DA SILVA (Q0 Q1), 4631 ZELIA APARECIDA ZGODA (L1 L2)

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

AGENOR BERTOCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ nº 01.612.610/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 027/2022 DATA: 25/02/2022

Súmula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.